



REGULAMENTO

DATA, HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO

1. A Associação Nacional para o Desenvolvimento do Artesanato ANDARTE, em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos, vai levar a cabo, entre os dias 30 de junho e 24 de julho de 2021, a Feira de Artesanato de Matosinhos – FaMa.

2. O evento terá lugar no Jardim Basílio Teles, frente à Câmara Municipal de Matosinhos. Este local poderá ser alterado, caso tal seja necessário para a realização do evento.

3. O horário da feira é o seguinte:

– diariamente das 11 h às 23 h

O horário poderá sofrer alterações conforme a conveniência da Feira de Artesanato ou por orientações das autoridades de saúde, sem que haja lugar a qualquer indemnização.

Os participantes que vendam bebidas alcoólicas terão que cumprir as normas que estiverem em vigor na data da realização da feira.

SE, POR ORIENTAÇÕES DAS ENTIDADES COMPETENTES, O EVENTO FOR CANCELADO, DURANTE O SEU DECORRER, NÃO HAVERÁ LUGAR À DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DO ESPAÇO NEM AO PAGAMENTO DE QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

SE, POR ORIENTAÇÕES DAS ENTIDADES COMPETENTES, O EVENTO FOR CANCELADO ANTES DO SEU INÍCIO, NÃO HAVERÁ LUGAR AO PAGAMENTO DE QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

DOS ARTESÃOS

1. Podem inscrever-se para participar no certame, artesãos individuais, em representação de Municípios, Regiões de Turismo, Associações de Artesãos ou Freguesias, bem como as pessoas colectivas referidas, que sejam oriundas do espaço comunitário.

2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de artesãos ou entidades que não se enquadrem no âmbito da Feira de Artesanato.

3. Todos os participantes terão que cumprir o disposto do D.L. nº 10/2015 de 16 de janeiro.

4. Devido ao momento de pandemia que atravessamos todos os participantes deverão estar de máscara e disponibilizar gel desinfetante nos seus espaços, bem como cumprir todas as orientações que estiverem em vigor à data.

DAS INSCRIÇÕES

1. Os interessados deverão enviar os impressos de **inscrição**, até ao dia 8 de junho, para a ANDARTE, andarte@sapo.pt, ou para Rua Roberto Ivens, 122, 4450-246 Matosinhos.

2. Os impressos de inscrição deverão conter uma descrição tão minuciosa quanto possível da atividade e do artesanato a expor, acompanhados de fotografias (1 fotografia do stand completo e 1 ou mais das peças a expor) e de comprovativo do início de actividade.

3. Não serão consideradas as inscrições que não incluam todos os elementos solicitados.

4. A ANDARTE comunicará por escrito, aos artesãos ou entidades, a aceitação ou não da respetiva candidatura até ao dia 13 de junho. Os artesãos ou entidades aceites para participar, serão informados da data até à qual deverão proceder ao pagamento do stand através de transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 4537 8584 4270 5

5. Às desistências que ocorrerem em data posterior a 19 de junho não haverá direito à devolução do pagamento.



6. A organização poderá aceder às pretensões dos artesãos ou entidades, no tocante à ocupação de mais do que uma casinha, caso tal seja possível.

7. À excepção de Associações, Juntas de Freguesia, Autarquias Locais e outras entidades não serão aceites inscrições de mais de que um artesão por casinha.

DOS STANDS

1. Os stands da FaMa serão casinhas de madeira de 2,5 m por 2,5 m., a distribuição das casinhas será efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações.

2. As casinhas devem ser obrigatoriamente ocupadas pelos artesãos e demais entidades entre as 9 e as 21.30 horas do dia 29 de junho

3. A decoração, higiene e limpeza dos espaços atribuídos aos participantes, é da sua exclusiva responsabilidade, não lhes sendo permitido modificá-los nem danificá-los. **AS PLACAS DANIFICADAS SERÃO COBRADAS!**

4. É expressamente proibido aos participantes, aumentar os pontos de luz ligando projectores (exceptuam-se os projectores de baixo consumo) ou ligar aquecedores, sem autorização da organização.

5. Os artesãos e demais intervenientes deverão retirar as suas viaturas do perímetro do recinto, impreterivelmente até às 9 horas do dia 30 de junho. Não é permitida a permanência de viaturas nesse perímetro depois dessa hora.

6. Haverá segurança na feira, no entanto a segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos e demais entidades será da responsabilidade dos mesmos, devendo para o efeito, se assim o entenderem, fazerem um seguro. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros, sejam eles visitantes do certame ou participantes no mesmo.

7. Após o encerramento final da feira, os participantes dispõem até às **6 horas do dia 25 de julho**, para efetuar o levantamento de todo o material que lhes pertença, devendo deixar a casinha nas condições que a receberam.

HORÁRIOS E EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS

1. Os participantes têm o dever de manter o espaço que lhes for atribuído, em plena laboração e patente ao público durante o horário de funcionamento do certame.

2. Caso necessitem de descarregar material durante o decorrer da feira, deverão fazê-lo durante a hora anterior e durante a hora posterior ao horário de abertura ao público.

3. Não é permitida a exposição de artigos não mencionados na pré-inscrição, a exposição de artigos fora das casinhas, salvo situações devidamente acordadas, bem como a desmontagem do material ou de parte dele antes do encerramento final da Feira.

4. Aos participantes que incorram em qualquer uma das infrações descritas neste regulamento, poderá ser determinada a sua exclusão imediata, remoção dos materiais, exclusão de edições futuras, sem que lhe assista o direito a reclamar quaisquer danos.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A inscrição na FAMA implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente regulamento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.

2. Das decisões da organização não haverá lugar qualquer recurso.

3. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Direcção da ANDARTE.

4. Todo o participante é responsável pela legalidade da sua actividade, nomeadamente fiscal, segurança social, etc, não podendo ser imputada à ANDARTE qualquer responsabilidade pela falta de qualquer elemento caso haja alguma acção de fiscalização das entidades competentes.